

EDITAL DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017		
I. REGÊNCIA LEGAL		
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, UASG: 926302, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 598/2016, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico em data e horário indicados deste preâmbulo, regido pela Lei Estadual nº 9.433/2005 e pelo Decreto Estadual nº 9.457/2005, e no que estes forem omissos, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.		
II. UNIDADE SOLICITANTE		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO		003.0.27789/2017
V. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO		VI. FORMA DE ENTREGA/REGIME DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL DO LOTE	Conforme ANEXOS II e III
VII. OBJETO		
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		
OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS COMPLETAS DO OBJETO ESTÃO DESCRITAS NOS ANEXOS I, II, III, IV e V DO EDITAL.		
VIII. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:		
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302 Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018 - Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
IX. NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
44.90.52	Material Permanente	
X. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA		XI. VIGÊNCIA DA ARP
Conforme ANEXOS II e III		Conforme ANEXOS II e III
XII. ANEXO(S) DO EDITAL:		
ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT) ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E SEUS APENSOS. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V - FOTOS DO MOBILIÁRIO EXISTENTE NO ÓRGÃO		
XIII. ENDEREÇO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
Endereço: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, s/104 - Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP 41.745-004 - Coordenação de Licitação. Telefax nº (71) 3103-0112/0113/0114/0225; Portal Eletrônico: www.mpba.mp.br; E-mail: licitacao@mpba.mp.br		
OBSERVAÇÃO: DÚVIDAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL ACIMA MENCIONADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.		

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **pessoas jurídicas** do ramo de atividade inerente ao objeto, **inclusive havendo compatibilidade com o CNAE principal ou secundário**, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br no mínimo nível de credenciamento, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, devendo:

14.1.1 manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

14.1.2 remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

14.1.3 responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

14.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que, à época do credenciamento, **manifestem**, em campo próprio do sistema eletrônico, cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

14.3 As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

14.4 Pessoas jurídicas com cadastro SICAF desatualizado deverão providenciar a atualização junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública (UASG), até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

14.5 Estarão impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar com a Administração;
- c) empresa apenada com o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, inc. IIII da Lei Estadual nº 9.433/05;
- e) empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) empresa em regime de subcontratação.
- g) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração.**

14.6 Está impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

14.7 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou como representante de terceiro celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

14.8 Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: www.mpba.mp.br na opção: Licitações do Ministério Público, Modalidade - Pregão Eletrônico ou no portal eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302.

XV – DO CREDENCIAMENTO

15.1 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF e permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

15.2 O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto à SLTI (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento), para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal – sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

15.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

15.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

15.6 O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, o fornecedor deverá entrar em contato por meio da Central de Atendimento 0800-978-2329 ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

16.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na **forma eletrônica**, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.**

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da abertura da sessão.

16.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas para conhecimento dos fornecedores e da sociedade no sistema eletrônico, UASG 926302.

16.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame mediante publicação.

XVII – DA INSERÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SISTEMA

17.1 As informações técnicas do objeto a ser licitado devem ter compatibilidade com o solicitado nos ANEXOS I, II, III, IV e V do edital, **devendo o licitante informar as características mínimas**, inclusive a marca, modelo e fabricante do produto ofertado.

17.1.1 As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

17.1.2 As informações referentes à **marca, ao modelo e ao fabricante** do produto ofertado deverão constar, **nos campos próprios do sistema.**

17.2 Não serão aceitos termos genéricos de especificações do objeto, exemplo: “conforme edital”.

XVIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1 Após a divulgação do edital no sistema eletrônico, os participantes deverão enviar propostas de preços **exclusivamente por meio do sistema eletrônico sem nenhum elemento de identificação da empresa, para apuração PELO VALOR VALOR GLOBAL DO LOTE.**

18.1.1 Para apresentação da proposta ajustada ao lance ofertado ao final da disputa de lances, **o licitante deverá considerar o disposto no item 18.13.**

18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com especificações claras e completas do objeto, observando-se todas as exigências constantes do edital e seus anexos. Após o início da sessão pública, não cabe desistência da proposta.

18.3 O licitante deverá enviar proposta através da ferramenta do sistema eletrônico: “descrição detalhada do objeto”, com obrigatoriedade de informar a **marca/modelo/fabricante, quando solicitado, conforme determinado no subitem 17.1.2,** em conformidade com o objeto especificado no Anexo I – Modelo de Planilha de Cotação – PCT.

18.4 No ato da inclusão de propostas o licitante deve fazer todas as declarações exigidas em campo próprio do sistema.

18.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 e demais instrumentos legais.

18.6 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

18.7 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

18.8 Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

18.9 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

18.10 OS PREÇOS PROPOSTOS devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Edital.

18.11 INCLUSOS NO PREÇO todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

18.12 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

18.13 A proposta de preços final **NÃO** poderá apresentar valores **UNITÁRIOS E TOTAIS superiores aos máximos estimados pelo MPBA,** conforme o **QUADRO DE PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS** a seguir:

LOTE ÚNICO					
QUADRO DE PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS					
AS CARACTERÍSTICAS COMPLETAS DO OBJETO ESTÃO DESCRITAS NOS ANEXOS I, II, III, IV e V DO EDITAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES)	UNID. FORN.	QTD.	VALOR MÁXIMIO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UN	430	500,87	215.374,10
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO	UN	330	602,95	198.973,50
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO	UN	100	612,01	61.201,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE					475.548,60

XIX – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

XX – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

20.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

20.2 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

20.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

20.4 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu detentor.

20.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

20.6 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

20.7 O tempo para a disputa na sessão de lances é de **10 (DEZ) minutos**, que poderá ser finalizado antes, por decisão do(a) pregoeiro(a), com justificativa registrada em ata, **mais o tempo aleatório**.

20.8 O sistema emitirá aviso de fechamento iminente para a sessão de lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

20.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

20.10 No julgamento das propostas, encerrada a recepção de lances, a classificação pela ordem crescente dos preços se dará pelo próprio sistema.

20.11 Será verificada pelo Pregoeiro(a) a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, para anunciar a negociação a fim de alcançar, no mínimo, o valor estimado pela Administração, decidindo acerca da aceitação do lance de menor valor;

20.12 Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as **ME/EPPs** participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

20.12.1 A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

20.12.2 Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

20.12.3 Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 20.13 desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

20.13 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20.14 Quando ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

20.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XXI - DA ETAPA DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 Concluído o tempo aleatório, o sistema encerrará a etapa de lances e iniciará a etapa de aceitação de proposta de preços.

21.1.1 A aceitação do objeto ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar, após o fim da etapa de lances, está condicionada a apresentação:

21.1.1.1 Da proposta readequada via sistema, no prazo determinado no item **21.6**, no formato do Anexo I – Planilha de Cotação (PCT), contendo obrigatoriamente as informações descritas no item 23.4 do edital.

21.1.1.2 Catálogo técnico, ou manual de usuário, ou folders, correspondente à marca e ao modelo ofertado para o item, em língua portuguesa, que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

21.1.1.3 Declaração de que entregará os bens ao Ministério Público do Estado da Bahia, montados e embalados em caixas, papelão ondulado ou com lâmina de plástico bolha, na Procuradoria Geral de Justiça, sede CAB, sito Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, ou endereço indicado pela Coordenação de Patrimônio, na cidade de Salvador-BA, mediante agendamento prévio com a gerência da referida Coordenação, através dos telefones nº (71) 3103-0144/0145/0146.

21.1.1.4 Declaração de assistência técnica informando que manterá assistência técnica e manutenção na zona urbana ou metropolitana da cidade do Salvador, que atenderá os chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e que providenciará o reparo em até 15 (quinze) dias a contar da data da visita;

21.1.1.5 Declaração do Fabricante, **se o licitante for Distribuidor ou Representante**, informando que está autorizado a fornecer, instalar, prestar assistência técnica e manutenção para os produtos ofertados, bem como, que possui profissionais treinados e qualificados para dos serviços.

21.1.1.6 CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE, completo (capa e anexos), emitido por qualquer Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, atendendo à Norma **NBR 13962:2006 (cadeiras)**; **A certificação do bem ou da família deverá corresponder ao modelo/código/referência indicado pelo licitante na proposta de preços e no catálogo.**

21.2 Os licitantes deverão acompanhar a etapa de **ACEITAÇÃO**, ocasião em que o licitante melhor classificado, será convocado pelo Pregoeiro, via chat, para envio de proposta readequada ao último lance ofertado, através da ferramenta: **“anexo do sistema”**, para fins de aceitação ou recusa após conclusão de análise técnica da proposta realizada da Coordenação de Suprimentos que emitirá parecer embasando a decisão do pregoeiro.

21.3 O(a) pregoeiro(a), poderá efetuar diligências necessárias à análise da exequibilidade da proposta de preços entre outros, para fins de aceitação, devendo o licitante atender à solicitação no prazo por ele estipulado, a partir da convocação, **sob pena de ter sua proposta recusada.**

21.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender às informações do ANEXO I – PCT e demais disposições deste edital.

21.5 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO**.

21.6 O prazo para envio de proposta atualizada/readequada, **será de 30 (TRINTA) minutos a partir da convocação feita via sistema.**

21.6.1 A **prorrogação do prazo do item 21.6** poderá ser concedida, a critério do(a) pregoeiro(a), mediante solicitação através do chat realizada antes do fim do prazo inicial, podendo o mesmo ser prorrogado por até **30 (TRINTA) minutos.**

21.7 Caso seja constatado pelo(a) pregoeiro(a) a ocorrência **de erros de grafia/digitação**, será concedido prazo de até **20 (VINTE) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.** Os anexos de proposta ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

21.8 Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o(a) pregoeiro(a)) a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

21.9 Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com **QUAISQUER DOS** requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, **que não seja enviada via sistema no prazo estipulado**, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

21.10 Caso a proposta atualizada do licitante melhor classificado seja considerada aceitável, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá à fase de habilitação.

21.11 Havendo apenas uma proposta – desde que atenda a todas as condições deste Edital – e estando o seu preço compatível com o máximo estabelecido pelo Órgão, deverá o(a) pregoeiro(a) negociar, visando a obter preço melhor.

21.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

21.13 Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

XXII – DA HABILITAÇÃO

22.1 Para habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar as documentações referidas nos itens **22.3 a 22.6**, via anexo do sistema, após convocação do Pregoeiro(a) via chat. **Caso o licitante seja optante de registro cadastral SICAF ou SIMPAS válidos, deverá observar as regras do item 22.2 e seus subitens.**

22.1.1 O prazo de envio de documentação relativa à habilitação, em campo próprio do sistema é de até 30 (trinta) minutos, após a convocação pelo (a) pregoeiro (a), que **poderá** ser prorrogado **por até 30 (trinta) minutos a critério do (a) pregoeiro (a)**, após solicitação do licitante via chat.

22.1.2 Caso os documentos enviados via sistema estejam em conformidade com o solicitado no edital, o pregoeiro suspenderá a sessão **para AGUARDAR O ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme determina o art. 121, inciso XXIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **e marcará nova data para continuidade do certame respeitando os prazos determinados nos itens 22.1.3 e 22.1.4.**

22.1.2.1 O licitante deverá **enviar via correio ou entregar diretamente na Coordenação de Licitação situada no endereço que consta no item 23.2:** a proposta de preços ajustada, todos os documentos descritos no item 21.1.1 do edital, os documentos de habilitação, **TODOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.**

22.1.3 Como requisito para habilitação o licitante melhor classificado **deverá encaminhar o original da proposta readequada e documentos exigíveis de habilitação em originais ou cópias autenticadas**, preferencialmente via Sedex, **em até 2 (dois) dias úteis da suspensão da sessão** do pregão **para o endereço constante do item 23.2.**

22.1.3.1 O licitante que enviar a documentação por via postal deverá enviar o código de rastreamento da postagem para o e-mail: licitacao@mpba.mp.br para fins de comprovação do prazo estabelecido.

22.1.4 O licitante só será considerado habilitado e vencedor quando o pregoeiro receber e aprovar os documentos descritos no item 22.1.2.1 que deverão ser enviados para a Coordenação de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme prazo estabelecido no item 22.1.3

22.1.4.1 A data marcada para continuidade do certame de que trata o item 22.1.2, poderá ser **antecipada**, a critério do pregoeiro, na hipótese do recebimento dos documentos originais ocorrer antes da data inicialmente agendada.

22.2 OS LICITANTES CADASTRADOS NO SICAF OU SIMPAS/SAEB deverão obedecer ao seguinte:

22.2.1 O LICITANTE com proposta considerada aceitável, caso seja inscrito em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB, **DEVE IMEDIATAMENTE** informar ao (a) pregoeiro (a) através de chat, para fins de habilitação no prazo previsto neste edital.

22.2.2 Os documentos para HABILITAÇÃO DE LICITANTES de cadastros válidos nos sistemas SICAF e SIMPAS/SAEB, serão objeto de consulta pelo(s) pregoeiro (a), podendo as documentações exigidas para habilitação serem substituídas parcialmente por registro cadastral válido, no SICAF ou, por certificado de registro cadastral, válido, emitido pelo SIMPAS/SAEB, exceto o disposto nos subitens **22.2.3.1 a 22.2.3.2 deste edital**.

22.2.2.1 Caso exista documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada, via anexo do sistema eletrônico.

22.2.2.2 Licitantes **ME's e EPP's, com restrição quanto à regularidade fiscal**, previstas nos arts. 42 e 43 da Lei 123/06, são obrigadas a apresentar a comprovação de tal restrição. A verificação da restrição, no sistema de cadastro SICAF ou SIMPAS supre tal exigência.

22.2.2.3 Licitantes **ME's e EPP', com restrição quanto à regularidade fiscal**, previstas nos arts. 42 e 43 da Lei 123/06, são obrigadas a apresentar a comprovação de tal restrição, **via anexo do sistema**, caso não sejam cadastradas no SICAF ou SIMPAS.

22.2.3 A habilitação do licitante cadastrado melhor classificado será verificada por meio do sistema SICAF ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por ele abrangidos, **exceto:**

22.2.3.1 Optante do SICAF deverá enviar via anexo do sistema:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão de falência ou recuperação judicial, caso não conste no nível VI do SICAF;
- c) Qualificação técnica, caso não conste no SICAF.
- d) Documentos atualizados, quando vencidos no cadastro, quando for o caso;

22.2.3.2 Optante do SIMPAS/SAEB, deverá enviar via anexo do sistema:

- a) Qualificação Técnica;
- b) Documentos atualizados, quando vencidos no cadastro, quando for o caso;

22.3 Na HABILITAÇÃO JURÍDICA serão exigidas as documentações a seguir

22.3.1 REGISTRO COMERCIAL e cédula de identidade, no caso de empresa Individual;

22.3.2 ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Tratando-se de Sociedades Comerciais e, no caso Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

22.3.3 INSCRIÇÃO DO ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

22.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.4 A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

22.4.1 CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

22.4.2 CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal; (**Obs.: a apresentação do item 22.4.3 suprirá a exigência**);

22.4.3 CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, com abrangência das contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei Federal 8.212 de 24/07/91;

22.4.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

22.4.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

22.4.6 PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

22.4.7 PROVA DE INSCRIÇÃO no cadastro de contribuinte MUNICIPAL relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

22.4.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

22.4.9 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL DE ME E EPP – Aos Licitantes de regime tributário diferenciado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação da regularidade fiscal deve ser observada a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

22.4.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da Administração**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.4.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.4.10 As provas de inscrições referidas nos subitens “22.4.6” e “22.4.7” serão supridas com a apresentação de documentações exigidas para habilitação fiscal, desde que constem tais inscrições.

22.5 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

22.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

22.5.1.1 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

22.5.1.2 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado de Exercício;
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Notas Explicativas do Balanço.

22.5.2 DEMONSTRATIVO para aferição da CAPACIDADE FINANCEIRA do licitante, com base em **índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a 1,0 (um inteiro), nos termos da fórmula abaixo, aplicada sobre os valores do Balanço Patrimonial do último exercício social:

Legendas:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

22.5.2.1 O LICITANTE que apresentar a Situação Financeira da empresa com índices de resultado inferior a 1 (um inteiro) deverá possuir **Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE

22.5.2.2 NOS CASOS de empresa com menos de um ano de existência, deverão ser apresentadas demonstrações contábeis, devidamente registradas e autenticadas na forma do subitem 20.5.1, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (IS) maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

Legendas:

IS = Índice de Solvência
AT = Ativo Total (AC+ANC-ACR)
AC = Ativo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante
ACR = Ativo Conta Redutoras
PET = Passivo Exigível Total (PELP+PC)
PELP = Passivo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Exigível Total (PET)}}$$

22.5.3 CERTIDÃO NEGATIVA de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso o documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

22.6 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

22.6.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa.

22.6.2 Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

22.7 Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

22.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

22.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante melhor classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento do original da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES IMPRESSAS

23.1 Após os prazos determinados no item **22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4**, o Pregoeiro dará continuidade à sessão, conforme subitem declarando o vencedor e adjudicando o objeto.

23.2 Os documentos deverão ser endereçados para o Ministério Público do Estado da Bahia, Prédio Sede sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, Coordenação de Licitação, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, em envelope único, fechado e rubricado no fecho, com identificação da empresa e do pregão eletrônico, na forma sugerida, como se segue:

REMETENTE: RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXXX/XXXX-XX	DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL 5a Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia- Salvador – BA, CEP: 41.745-004.
--	--

23.3 Caso não sejam entregues as documentações exigidas no prazo determinado no subitem **22.1.4**, será considerado como descumprimento às regras do edital. O(a) pregoeiro(a), sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, convocará o próximo colocado, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a escolha de licitante que atenda aos requisitos do edital.

23.3.1 A ata complementar só será gerada por decisão de recurso ou por motivo superveniente, justificado no Sistema, permitindo ao pregoeiro, depois de encerrada a Sessão Pública de um determinado pregão eletrônico, alterar resultados ou eventualmente corrigir erro praticado, reagendando nova Sessão Pública, caso seja necessário.

23.4 A proposta comercial readequada ao lance vencedor deverá ser apresentada:

- em original ou cópia autenticada, assinada pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário, digitada eletronicamente ou datilografada, rubricada em todas as folhas e contendo identificação do licitante;
- com endereço eletrônico (e-mail) para notificações;
- sem emendas; sem rasuras; sem ressalvas; sem entrelinhas; sem alternativas de marcas/ modelo e sem alternativas de preço;
- indicando as informações solicitadas no ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT);
- expressando os valores em moeda nacional – o real.
- observando as demais exigências previstas no edital.

23.5 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias pelo licitante vencedor e não havendo manifestação de recurso, o objeto do pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital;

23.6 Uma vez homologado o resultado da licitação, o vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de preços.

23.7 Acarretará a EXCLUSÃO do licitante 1º colocado na ordem de classificação registrada na ata da sessão pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis de acordo com o art. 184, VI c/c 194 da Lei 9.433/2005, quando:

23.7.1 não cumprir o determinado no inciso XXIII, do art 121, da Lei 9.433/2005;

23.7.2 convocado para assinar a ARP, descumprir o prazo previsto, injustificadamente.

XXIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

24.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro**, no prazo dos primeiros **10 (dez) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, **quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.**

24.1.1 **As manifestações** realizadas após o prazo estabelecido no item 24.1, conforme determina o inciso XXIX do art. 121, da Lei Estadual 9.433/2005, serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a);

24.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na **decadência** do direito a recurso e, conseqüentemente, à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

24.1.3 Os recursos deverão ser apresentados **em campo próprio do sistema**, respeitando o prazo mencionado no **item 24.1**;

24.1.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, no endereço mencionado no item XIII deste edital, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

24.2 Manifestada a intenção de recorrer, o pregoeiro poderá:

24.2.1 **Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais;**

24.2.2 **Motivadamente, reconsiderar a decisão;**

24.2.3 **Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;**

24.2.4 **O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

24.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito, as decisões da autoridade competente serão publicadas no DJ-e – Diário da Justiça Eletrônico do TJ-Ba.

24.4 Os resumos das decisões dos recursos serão publicados no sistema.

24.5 Na forma do art. 202, § 1º da Lei 9.433/2005, **as decisões referentes aos recursos deste procedimento licitatório** serão comunicadas aos proponentes mediante **publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, sendo franqueada a vista dos autos na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante pedido escrito e formal, com identificação do solicitante e assinatura de comprovante da vista do quanto solicitado, após a mencionada vista, sob pena de retenção do documento de identificação do solicitante.

XXV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

25.1 Após a homologação do resultado, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJ-e do TJ-Ba para a assinatura da Ata de Registro de Preços(ARP) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

25.1.1 O prazo começa a correr após a publicação convocação no Diário de Justiça Eletrônico do TJ-Ba, sendo ônus do beneficiário do registro de preços o seu acompanhamento. O envio postal da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, conta-se do dia subsequente à convocação.

25.2 Poderá a Administração enviar arquivo da Ata de Registro de Preços (ARP) para assinatura através do e-mail informado pelo licitante vencedor;

25.3 A assinatura da ARP deve ser feita por representante com poderes expressos comprovados com o envio de cópia autenticada de procuração;

25.4 Caso o(s) beneficiário(s) de registros de preços não assinem e não enviem a ARP no prazo estabelecido, estará(ão) sujeito(s) as penalidade previstas neste edital.

25.5 Na ocorrência do item 25.4 poderá a Administração registrar na ARP preços propostos pelos licitantes remanescentes, conforme o item 26.2, de acordo com a ordem de classificação obtida para o mesmo material ou serviço, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 9.457/05.

25.6 As propostas de preços deverão ter validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, ficando os licitantes liberados dos compromissos assumidos se, durante esse prazo, não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

XXVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

26.1 As especificações relativas a modelos, metragens, materiais, acabamentos e padronização dos móveis constam no **APENSO ÚNICO** do contrato.

26.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante, detentor da ARP, deverá manter, durante o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

26.3 O uso da ARP é extensivo aos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante anuência da unidade gerenciadora da ARP.

26.4 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA**, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente, autorização de fornecimento de material e contrato assinado/publicado, cujas comprovações de entrega deverão ocorrer por meio eletrônico ou através de relatório de envio por fax;

26.4.1 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

26.5 As condições contratuais estão estabelecidas no **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e seus APENSOS e ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEU APENSO**.

XXVII – DO RECEBIMENTO, GERENCIAMENTO DA ARP, DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, DA REVISÃO E DO PAGAMENTO

27.1 As condições de recebimento do objeto, do gerenciamento, de fiscalização do instrumento contratual, da revisão e do pagamento estão estabelecidas no **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e seus APENSOS e ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEU APENSO**.

XXVIII - DAS SANÇÕES

28.1 O licitante e o contratado estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

28.2 O fornecedor contratado estará sujeito às sanções previstas no **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e seus **APENSOS** e **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEU APENSO**.

XXIX – SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 As cláusulas e condições referentes à suspensão e ao cancelamento dos preços registrados e também à rescisão contratual estão estabelecidas no **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e seus **APENSOS** e **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEU APENSO**.

XXX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, direta ou indiretamente.

30.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.

30.3 A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no Diário da Justiça Eletrônico do TJ-Ba, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

30.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

30.5 A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.8 O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário da Justiça Eletrônico do TJBa nos portais eletrônicos: www.tjba.jus.br e www.mpba.mp.br e avisos no www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 92.6302, sendo **mera faculdade da Coordenação de Licitação/MP-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio**.

30.8.1 O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

30.9 O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

30.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

30.11 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

30.12 Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

EDITAL - PE 85/2017

30.13 Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

30.14 O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

30.15 Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 12 de janeiro de 2018

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: largura mínima de 450 mm e máxima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. CAPA DE POLIPROPILENO com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Sapatas envolvidas injetadas em polipropileno. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>	un	430			

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO</p> <p>Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.</p> <p>Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: Largura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema Sincronizado: Mecanismo com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +7° e encosto com inclinação regulável com curso de -7° a +14°. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do</p>	un	330			

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<p>conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com no mínimo 12 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm. Acoplamento a coluna central através de cone morse. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 120 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; capa com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto,</p>					

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, com o curso mínimo de 50 mm e regulagem de abertura através de manípulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.					
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: largura mínima de 470 mm e máxima de 510 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 450 mm e altura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno	un	100			

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<p>texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 50 mm e com no mínimo 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulou. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com comandos que permitam a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso entre mínimo de 120 mm, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; CAPA com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes</p>					

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017						
Entrega das Propostas a partir de 13/01/2018 - Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 926302						
Data de abertura da sessão pública: 26/01/2018- Hora: 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).						
Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO: CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO E CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO/ MARCA/ MODELO FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, curso mínimo de 50 mm regulagem de abertura através de manípulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.					
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO						
DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO:						UF:
CNPJ/CPF:						
BANCO/AGENCIA:			Nº CONTA CORRENTE:			
RESPONSÁVEL LEGAL:						
Nº TEL/CEL com DDD:						
E-MAIL:						
DATA:						
<hr/> Nome/CPF (Assinatura Representante legal)						

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS APENSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº XX/201X – SGA

Ao xxxxxxxx dia do mês de xxxxxx do ano de dois mil e xxxx, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **003.0.27789/201X**, referente ao **PREGÃO xxxxxxxx Nº xxx/201x** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto nº 10.023/2006, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, com a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** – representada por seu(ua) (representante legal/sócio) **XXXXXXXXXXXX**, CPF/MF nº **XXXXXXXXXX** - telefone **(XX) XXXXXXXX**, **(XX) XXXXXXXX**; e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços de **mobiliário certificado, tipo cadeira fixa sem braço, cadeira giratória com braços e espaldar baixo, e cadeira giratória com braços e espaldar médio**, conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

1.1.1 As condições para eventuais e futuras contratações constam neste instrumento e na minuta de contrato que compõe o Edital do Pregão em epígrafe.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

1.3 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

1.4 A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria.

1.5 O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração.

2. DO PREÇO

2.1 Fica registrada a Empresa abaixo referida como **Fornecedor detentor de preço(s) a ser(em) praticado(s) durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX** – representada pelo sócio/representante legal: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXX** - telefone **(xx) XXXXXXXXXXXX**, **(xx) XXXXXXXXXXXX**; e-mail: **XXXXXXXXXXXX**.

2.2 Ficam registrados todos os preços finais propostos pelos demais licitantes participantes do certame referido no preâmbulo desta **ARP**, de acordo com a ordem de classificação crescente (do menor ao maior preço ofertado) obtida durante a fase competitiva, através do **APENSO II – DEMAIS PREÇOS OFERTADOS - Tela da etapa de aceitação de propostas**, capturada (*Screenshot*) do sistema eletrônico de registro de preços utilizado;

2.3 Fica estabelecido o cadastro de reserva da presente **ARP**, com base no art. 11 do Decreto Federal nº 7892/2013, composto pelos licitantes que, respeitada a sequência da classificação do certame, aceitaram cotar o(s) objeto(s) com

preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme **APENSO III – ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**, obtida a partir do sistema eletrônico de registro de preços utilizado;

2.3.1 A formação do cadastro de reserva ocorrerá sem prejuízo do registro dos preços originariamente ofertados pelos licitantes, nos termos do **item 2.2**;

2.4 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; montagem; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; alugueis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações.

2.5 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

2.6 Os preços registrados nesta Ata serão fixos e irrevogáveis.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das solicitações de fornecimento correrão à conta dos recursos consignados nos Elementos de Despesa 44.90.52 - e seus respectivos Projetos/Atividades, constantes do orçamento em vigor e dos exercícios seguintes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para assinatura do instrumento de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

4.1.1 As comprovações da convocação do fornecedor deverão ocorrer por meio eletrônico ou através de relatório de envio por fax.

4.1.2 O fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para firmar o termo de contrato por igual período de até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

4.1.3 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato no prazo estipulado, o **MPBA** poderá chamar os demais licitantes registrados e propor a efetivação da contratação, observando-se, prioritariamente, a ordem de classificação daqueles que compõem o cadastro de reserva, nos termos do **item 2.3**;

4.1.3.1 Nas hipóteses de não haver formação de cadastro de reserva ou de a utilização deste restar fracassada, o **MPBA** poderá contratar com os demais licitantes registrados, nos termos do **item 2.2**, respeitada a ordem de classificação original do certame, pelos preços por eles ofertados, desde que compatíveis com aqueles praticados no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos;

4.1.3.2 As providências adotadas pelo **MPBA** ocorrerão sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 ao(s) Fornecedor(es) originário(s);

4.2 A sistemática de contratação disposta no **item 4.1.3 e seus subitens** será igualmente considerada para a hipótese de cancelamento de preços prevista no **item 7** desta **ARP**;

4.3 Como condição para celebração do contrato, o fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada por representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.5 Em consonância com o art. 19 do Decreto Estadual nº 9.457/05, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 9.433/05, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.6 Após a assinatura do termo de contrato, o **MPBA**, através da unidade gerenciadora desta ARP, convocará o(s) fornecedor(es), preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, autorização de fornecimento de material e contrato assinado/publicado, cujas comprovações de entrega deverão ocorrer por meio eletrônico ou através de relatório de envio por fax.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A revisão de preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 9.457/2005, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços, e conferir a publicidade cabível.

5.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Deverá ser instaurada pela unidade gerenciadora da ARP, por sua vez, quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo;

5.1.2 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Termo Aditivo.

5.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, se tornar **superior** ao praticado no mercado, o **MPBA** deverá:

5.2.1 convocar o respectivo Fornecedor, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.2 liberar o Fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

5.2.3 convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MPBA** poderá:

5.3.1 liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3 instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o Fornecedor de material/serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material/Serviço ou instrumento equivalente, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o **MPBA**, através da unidade gerenciadora da ARP, deverá proceder a suspensão do item registrado, liberando as unidades interessadas para a adoção das medidas necessárias para a sua contratação.

5.5 No processo de negociação, o Fornecedor somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preço.

5.6 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Suprimento da Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa do **MPBA**.

7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O registro de preço do Fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 9.433, de 1º de março de 2005, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, da notificação, quando:

7.1.1 Não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.2 Injustificadamente, o Fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.3 O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei nº 9.433, de 1º de março de 2005;

7.2 Em consonância com o inciso V do §2º do art. 33 da Lei Estadual nº 9.433/05, o registro poderá ser igualmente cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.3 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

7.3.2 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do Fornecedor, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.5 Na hipótese prevista no **subitem 7.3.1**, antes da suspensão ou cancelamento, o **MPBA** poderá proceder à negociação com o Fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.6 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia ou outro equivalente, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.7 o Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **MPBA**, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.7.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material;

7.7.2 O prazo para apreciação do pleito poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência(s) para complementar a respectiva análise.

7.8 Na hipótese de suspensão ou cancelamento do menor preço registrado, para fins de convocação do Fornecedor subsequente conforme ordem de classificação da licitação, a Unidade Gerenciadora da ARP deverá solicitar a proposta ajustada, quando for o caso.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Integram a presente ARP, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão **Eletrônico** correspondente.

9. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador-Ba, xxx de xxxxxxxx de 201x.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR
Nome
Cargo

1ª Testemunha:

Assinatura _____

NOME: _____

CPF N°: _____

2ª Testemunha:

Assinatura _____

NOME: _____

CPF N°: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APENSO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: largura mínima de 450 mm e máxima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. CAPA DE POLIPROPILENO com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida</p>		Unidade	430		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
	uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.					
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO</p> <p>Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.</p> <p>Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: Largura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema Sincronizado: Mecanismo com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +7° e encosto com inclinação regulável com curso de -7° a +14°. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de</p>		Unidade	330		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
	<p>comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com no mínimo 12 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm. Acoplamento a coluna central através de cone morse. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 120 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; capa com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone</p>					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
	<p>morse. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, com o curso mínimo de 50 mm e regulagem de abertura através de manipulador. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.</p> <p>TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>					
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.</p> <p>ASSENTO: largura mínima de 470 mm e máxima de 510 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e</p>		Unidade	100		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
	<p>máxima de 450 mm e altura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 50 mm e com no mínimo 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com comandos que permitam a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso entre mínimo de 120 mm, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; CAPA com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em</p>					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, TIPO CADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca/ Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
	<p>epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, curso mínimo de 50 mm regulagem de abertura através de manipulador. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>					

APENSO II – DEMAIS PREÇOS OFERTADOS
TELA DA ETAPA DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

Inserir Screenshot do sistema Comprasnet federal

APENSO III – ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Inserir Ata de formação impressa a partir do sistema Comprasnet federal

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E SEU APENSO ÚNICO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº xxxx/201X – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. xxxxxxxx, estabelecida à xxxxxx, representada por xxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº xxxx/201X, protocolado sob o nº 003.0.27789/2017, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº XX/201X, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de:

- 1.1.1 ___ (___) cadeira(s) fixa(s) sem braço(s);
- 1.1.2 ___ (___) cadeira(s) giratória(s) com braços e espaldar baixo;
- 1.1.3 ___ (___) cadeira(s) giratória(s) com braços e espaldar médio;

1.2 As especificações relativas a modelos, metragens, materiais, acabamentos e padronização dos móveis constam no **APENSO ÚNICO** deste contrato;

1.3 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com embalagem, transporte, entrega, montagem, garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar protótipo dos bens a serem fornecidos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resumo deste contrato no Diário Eletrônico do Poder Judiciário/BA, conforme as seguintes condições:

2.1.1 Os protótipos serão apresentados no Edifício Sede do **CONTRATANTE**, sito à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, sala 120 (Coordenação de Patrimônio), CAB, Salvador/BA, telefones (71) 3103-0144/0145/0146;

2.1.2 Os protótipos serão avaliados pelos servidores designados na Portaria nº 021/2014 da Superintendência de Gestão Administrativa do **CONTRATANTE** – ou instrumento que eventualmente a substitua, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados após o término do prazo para apresentação mencionado no **item 2.1**;

2.1.3 Serão aceitos os protótipos que estejam em conformidade com as especificações dos bens constantes do edital de licitação e deste instrumento, bem assim aqueles cujas variações representem melhorias decorrentes de avanços tecnológicos de fabricação;

2.1.3.1 Para os itens cujas variações nas dimensões não estejam explicitamente descritas, serão aceitas variações das medidas, em relação àquelas estipuladas nas especificações do item, em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos;

2.1.3.2 Os protótipos aprovados poderão ficar retidos na Instituição para posterior conferência quando do recebimento do objeto contratual, após o que será devolvido à **CONTRATADA**;

2.1.4 Havendo rejeição de algum protótipo, pela comissão de avaliação, a **CONTRATADA** terá igual prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de novo protótipo, que estará sujeito a ensaios destrutivos, desmonte ou qualquer outro teste necessário, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

2.1.4.1 Serão concedidas 03 (três) tentativas para apresentação de protótipos pela **CONTRATADA**. Não atendidas as exigências de características do bem para o fornecimento, o **CONTRATANTE** adotará as providências cabíveis e necessárias para a rescisão contratual;

2.1.4.2 Os protótipos reprovados serão devolvidos à **CONTRATADA**, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo qualquer tipo de indenização;

2.1.4.2.1 Incumbe à **CONTRATADA** a retirada imediata dos protótipos reprovados das dependências do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

2.1.5 A **CONTRATADA** poderá solicitar a dispensa de apresentação de protótipo, junto à Comissão designada pela Portaria 021/2014 da Superintendência de Gestão Administrativa, desde que já tenha fornecido o mesmo objeto, nos estritos termos descritos no apenso deste instrumento, para o **CONTRATANTE**;

2.2 Após a apresentação e aprovação do protótipo, nos termos do **item 2.1**, a entrega dos bens far-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e Contrato;

2.2.1 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA**, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente, autorização de fornecimento de material e contrato assinado/publicado, cujas comprovações de entrega deverão ocorrer por meio eletrônico ou através de relatório de envio por fax;

2.2.2 A **CONTRATADA** providenciará a entrega do objeto deste contrato, mediante agendamento com a gerência da Coordenação de Patrimônio do **CONTRATANTE**, pelos telefones (71) 3103-0144/0145/0146, na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme indicado na Autorização de Fornecimento de material;

2.3 Os bens deverão ser entregues montados, em kits individuais, armazenados em embalagem de papelão ondulado, de lâmina de plástico-bolha de gramatura adequada às características de cada produto ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do bem, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e utilização;

2.3.1 Cada bem entregue deverá atender integralmente os requisitos de qualidade, estar sem folgas nos encaixes e parafusos, em perfeita condição de uso e satisfazer às especificações constantes deste instrumento;

2.3.2 Os bens deverão vir acompanhados de manual de instrução de limpeza e/ou regulagem (conforme o caso);

2.4 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade um representante da Coordenação de Patrimônio do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso este não seja integrante daquela Unidade;

2.4.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do objeto contratual seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.4.2 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.5 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências contratuais/editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.5.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir o bem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.6 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.7 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora xx.xxx/xxxx	Ação (P/A/OE) xxxx	Região xxxx	Destinação de Recursos xxx	Natureza da Despesa 44.90.52
--	-----------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os valores unitários dos bens objeto deste Contrato são os descritos no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira Fixa sem braço	xxx	xxx	xxx
2	Cadeira Giratória com braço e espaldar baixo	xxx	xxx	xxx
3	Cadeira Giratória com braço e espaldar médio	xxx	xxx	xxx

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ xxxxx (xxxx reais);

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, entrega, montagem, protótipos, garantia, assistência técnica, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, licenças, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal/DANFE e demais documentos/certidões cabíveis;

6.1.1 Toda a documentação deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**;

6.1.2 O pagamento deverá se concluir no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.1.2.1**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos nos **itens 4.1 e 4.2** são fixos e irrevogáveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contado a partir do recebimento do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar e/ou substituir, no todo ou em parte, todos os bens objeto deste contrato que apresentem vícios ou defeitos, valendo-se, para tanto, de técnicos credenciados;

9.2.1 A **CONTRATADA** manterá Assistência Técnica na zona urbana e metropolitana de Salvador durante toda a vigência deste instrumento;

9.2.2 Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela **CONTRATANTE**;

9.2.3 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

9.2.4 A **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do atendimento aos chamados, nos termos do **item 9.2.2**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 Além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;

10.3 Entregar os bens montados, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnicas necessárias à sua execução;

10.4 Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão entregues os bens e executados os serviços objeto deste Contrato;

10.7 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.18.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não;

10.11 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

10.12 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.13 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.14 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE** que, eventualmente, venham a ser utilizadas para a execução do objeto contratado;

10.15 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos bens e serviços e/ou inexecução do contrato, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.16 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.16.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

10.17 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

11.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que, eventualmente, se façam necessários para a execução contratual;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução – a incluir tanto a entrega e montagem quanto a prestação de assistência técnica;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.4 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

12.2.5 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

12.2.6 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.7 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.2.8 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

12.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

13.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada **por infração** e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução do objeto do presente instrumento;

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado do **CONTRATADO** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital constante no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento bem como na Ata de Registro de Preços nº xx/201X e na proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, ____ de _____ de 201X.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR
Nome
Cargo

1ª Testemunha:

Assinatura _____

NOME: _____

CPF N°: _____

2ª Testemunha:

Assinatura _____

NOME: _____

CPF N°: _____

CONTRATO

APENSO ÚNICO

PARA O ITEM 1
CADEIRA FIXA SEM BRACO

1. Especificações Técnicas:

Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

ASSENTO: largura mínima de 450 mm e máxima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm e máxima de 480 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

ENCOSTO: Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. **CAPA DE POLIPROPILENO com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm.**

Sapatas envolventes injetadas em polipropileno.

Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.

2. Tolerância:

Para os itens cujas variações nas dimensões não estejam explicitamente descritas, serão aceitas variações das medidas, em relação àquelas estipuladas nas especificações do item, em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.

3. Observações:

O produto deverá ser entregue montado, em kit individual, embalado em papelão ondulado ou lâmina de plástico do tipo bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

Deverá conter manual de instrução de limpeza e/ou regulagem (conforme o caso).

O bem deverá apresentar similitude visual e identidade de material e de especificações (gerais e técnicas) com aqueles existentes na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

PARA O ITEM 2
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO

1. Especificações técnicas:

Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

ASSENTO: Largura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 490 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Mecanismo multifuncional com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema Sincronizado: Mecanismo com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +7° e encosto com inclinação regulável com curso de -7° a +14°. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque.

Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque.

Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com no mínimo 12 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm.

Acoplamento a coluna central através de cone morse.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 120 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm.

Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; **capa com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm.**

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente.

Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

Sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse.

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base.

Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm.

Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, com o curso mínimo de 50 mm e regulagem de abertura através de manípulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal.

Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.

2. Tolerância:

Para os itens cujas variações nas dimensões não estejam explicitamente descritas, serão aceitas variações das medidas, em relação àquelas estipuladas nas especificações do item, em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.

3. Observações:

O produto deverá ser entregue montado, em kit individual, embalado em papelão ondulado ou lâmina de plástico do tipo bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

Deverá conter manual de instrução de limpeza e/ou regulagem (conforme o caso).

O bem deverá apresentar similitude visual e identidade de material e de especificações (gerais e técnicas) com aqueles existentes na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

PARA O ITEM 3
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO

1. Especificações técnicas:

Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

ASSENTO: largura mínima de 470 mm e máxima de 510 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 480 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm.

ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 450 mm e altura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 50 mm e com no mínimo 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Mecanismo com comandos que permitam a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso entre mínimo de 120 mm, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm.

Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; **CAPA com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50mm.**

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente.

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado

Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura

eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas.

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm.

Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm.

Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, curso mínimo de 50 mm regulagem de abertura através de manípulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal.

Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.

2. Tolerância:

Para os itens cujas variações nas dimensões não estejam explicitamente descritas, serão aceitas variações das medidas, em relação àquelas estipuladas nas especificações do item, em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.

3. Observações:

O produto deverá ser entregue montado, em kit individual, embalado em papelão ondulado ou lâmina de plástico do tipo bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

Deverá conter manual de instrução de limpeza e/ou regulagem (conforme o caso).

O bem deverá apresentar similitude visual e identidade de material e de especificações (gerais e técnicas) com aqueles existentes na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços de mobiliário, tipo cadeiras fixas sem braços, cadeiras giratórias com braços e espaldar baixo e cadeiras giratórias com braços e espaldar médio, para eventual e futura aquisição.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAR:

2.1. Atender demanda da Instituição nas unidades da capital e do interior, através da Coordenação de Patrimônio.

2.2. Os itens indicados no lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por lote prestigia todos os itens constantes do grupo, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando esta Instituição com a não aquisição de determinado item.

3. DA MODALIDADE: Pregão, conforme previsão legal no art. 33, §2º, Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia, nº 9.433/2005.

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: o valor estimado global é de R\$ 475.548,60 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNID. FORN.	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
					R\$	R\$
LOTE ÚNICO						
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	20680	UN	430	500,87	215.374,10
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO	20680	UN	330	602,95	198.973,50
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO	20680	UN	100	612,01	61.201,00
TOTAL GERAL						475.548,60

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: largura mínima de 450 mm e máxima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação		430

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
	<p>permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. CAPA DE POLIPROPILENO com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado. TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>		
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: Largura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 440 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema Sincronizado: Mecanismo com regulagem, de fácil manuseio para o usuário, de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +7° e encosto com inclinação regulável com curso de -7° a +14°. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com no mínimo 12 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm. Acoplamento a coluna central através de cone morse. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 120 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; capa com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é</p>		330

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
	<p>sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, com o curso mínimo de 50 mm e regulagem de abertura através de manípulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.</p> <p>TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>		
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO - Com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. ASSENTO: largura mínima de 470 mm e máxima de 510 mm e profundidade mínima de 460 mm e máxima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. ENCOSTO: largura mínima de 420 mm e máxima de 450 mm e altura mínima de 460 mm e máxima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 50 mm e com no mínimo 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com comandos que permitam a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com curso entre mínimo de 120 mm, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com capa de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; CAPA com largura mínima de 90 mm e máxima de 150 mm e espessura mínima de 30 mm e máxima de 50mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base com estrutura em aço e capa protetora, com 5</p>		100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
	<p>patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 7 estágios, curso mínimo de 50 mm regulagem de abertura através de manipulo. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia poliacetal. Cadeira na cor preta, revestida em tecido crepe, 100% em poliéster com peso/metro linear de 376,0 g/ml. Revestimento em tecido antimicrobiano (antimofo e antitraça) e impermeabilizado.</p> <p>TOLERÂNCIA: onde não estiver especificado máximo e mínimo será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.</p>		

5.1.1 – TOLERÂNCIA: Onde não estiver especificado será admitida uma variação percentual de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) nas dimensões.

5.1.2 – medidas em mm (milímetro).

6. DA VISITA TÉCNICA:

6.1 O licitante **PODERÁ** agendar a visita técnica à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, em até 01 (um) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, mediante contatos com os servidores das Coordenações de Patrimônio, através dos respectivos telefones (71) 3103-0145/0146.

7. DA DECLARAÇÃO E DO CERTIFICADO:

7.1 O licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços:

7.1.1 Catálogo referente aos itens ofertados;

7.1.2 Declaração de que entregará os bens ao Ministério Público do Estado da Bahia, montados e embalados em caixas, papelão ondulado ou com lâmina de plástico bolha, na Procuradoria Geral de Justiça, sede CAB, sito Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, ou endereço indicado pela Coordenação de Patrimônio, na cidade de Salvador-BA, mediante agendamento prévio com a gerência da referida Coordenação, através dos telefones nº (71) 3103-0144/0145/0146.

7.1.3 Declaração de assistência técnica informando que manterá assistência técnica e manutenção na zona urbana ou metropolitana da cidade do Salvador, que atenderá os chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e que providenciará o reparo em até 15 (quinze) dias a contar da data da visita;

7.1.4 Declaração do Fabricante, se o licitante for Distribuidor ou Representante, informando que está autorizado a fornecer, instalar, prestar assistência técnica e manutenção para os produtos ofertados, bem como, que possui profissionais treinados e qualificados para dos serviços.

7.1.5 Cópia autenticada ou original de **CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE**, completo (capa e anexos), emitido por qualquer **Organismo de Certificação de Produto – OCP**, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, atendendo à Norma **NBR 13962:2006 (cadeiras)**;

7.1.5.1 A certificação do bem ou da família deverá corresponder ao modelo/código/referência indicado pelo licitante na proposta de preços e no catálogo.

8. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1 O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços deverá apresentar protótipo, conforme condições a seguir:

8.1.1 O prazo para apresentação dos protótipos será de até 10 (dez) dias úteis contados publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/BA.

8.1.2 Os protótipos serão apresentados no prédio sede do MP-BA, sito Quinta Avenida, nº750, 1º andar, salas 120 e 121 - Coordenações de Patrimônio, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba - CEP 41.745-004 – Tels. 71 3103-0145/0146.

8.1.3 As avaliações dos protótipos serão realizadas pelos servidores designados pela Portaria 021/2014 da Superintendência de Gestão Administrativa do MP, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após o fim do prazo limite para apresentação das mesmas, com emissão de relatório conclusivo das avaliações.

8.1.4 A Comissão designada pela Superintendência do MP-BA aceitará os protótipos que estejam em conformidade com as especificações constantes no item 5.1 deste Termo de Referência, ressalvando-se que para os itens cujas variações nas dimensões não estejam explicitamente descritas, serão aceitos itens ofertados que tenham variações das medidas, em relação àquelas estipuladas nas especificações do item, em até +/- 5% (dois por cento), para mais ou para menos, bem como melhorias no “bem”, decorrentes de avanços tecnológicos de fabricação.

8.1.5 Havendo rejeição de algum protótipo, pela comissão de avaliação, em caso de não conformidade com as especificações explícitas no Edital, o fornecedor terá igual prazo para apresentação de novo protótipo, que estará sujeito a ensaios destrutivos, desmonte ou qualquer outro teste necessário, sem nenhum ônus para o Ministério Público.

8.1.5.1 Será concedida ao fornecedor 03 (três) tentativas para apresentação de protótipo e caso não consiga atender as especificações editalícias será aberto procedimento administrativo para rescisão contratual.

8.1.6 Os protótipos aprovadas poderão ficar retidas na instituição, para posterior conferência na ocasião do recebimento definitivo. No caso de protótipo reprovado, a mesma deverá ser retirada imediatamente do órgão. O protótipo será devolvido ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

8.1.7 O fornecedor convocado para apresentação do protótipo poderá solicitar dispensa de apresentação, junto à comissão designada pela Portaria 021/2014 da Superintendência de Gestão Administrativa, desde que já tenha fornecido o mesmo objeto para o MP.

8.2 Fornecer os bens objeto deste termo em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega ao fornecedor do Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente acompanhada da Autorização de Fornecimento de Materiais.

8.3 O fornecedor será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento do contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.3.1 A confirmação do recebimento da nota de empenho se dará através de e-mail ou pelo relatório de envio via fax.

8.4 O prazo de entrega será contado a partir da assinatura ou do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

8.5 Local de entrega: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, sede CAB, sito Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, ou endereço indicado pela Coordenação de

Patrimônio, na cidade de Salvador-BA, mediante agendamento prévio com a gerência da referida Coordenação, através dos telefones nº (71) 3103-0144/0145/0146.

8.6 Os custos com tributos, taxas, fretes, licenças, transportes e entrega dos materiais, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas deverão estar inclusos no preço do produto.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes das solicitações de fornecimento correrão por conta dos recursos consignados pela Natureza de Despesa 44.90.52 – Material Permanente e seu respectivo Projeto/Atividade, constantes do orçamento em vigor.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, processado mediante apresentação pelo Licitante vencedor da Nota Fiscal/DANFE e ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis após entrega do bem, desde que a empresa não possua pendências com a regularidade Fiscal;

10.2 Se for verificada alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual for realizada a respectiva regularização.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

11.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as informações contidas no documento contratual e na Nota Fiscal;

12.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Patrimônio, conforme Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012 e pela Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, que verificará no ato da entrega se os bens estão de acordo com as especificações descritas no item 6.1 deste Termo;

12.3 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora da Contratada não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE:

13.1 Entregar o bem montado e embalado em papelão ondulado ou com lamina de plástico bolha de gramatura adequada as características do produto para seu recebimento em perfeito estado.

13.2 O bem entregue deverá ser de boa qualidade, sem folgas nos encaixes e parafusos, em perfeita condição de uso e satisfazer as especificações do edital.

13.3 Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências contratuais/editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação, com danos nas embalagens de forma que comprometa a qualidade do conteúdo ou com lacres violados, no prazo máximo estipulado de até 15 (quinze) dias contados da notificação por escrito.

13.4 Prestar assistência técnica e manutenção na zona urbana ou metropolitana da cidade do Salvador e atender aos chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciando os reparos, correções ou substituições necessárias em até 15 (quinze) dias a contar da data da visita, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia.

14. DA GARANTIA:

14.1 Mínima de 60 (sessenta) meses contados a partir do recebimento do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/BA.

16. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da gerência da Coordenação de Suprimento.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1 A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/BA.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1 A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor (s) designado (s) pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de portaria específica para tal fim.

ANEXO V – FOTOS DOS MOBILIÁRIOS EXISTENTES NO ÓRGÃO

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO



CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO



CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO

